



PREFEITURA MUNICIPAL

01

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

Processo Administrativo n.º 23/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/06/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.550,60 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 48
L. 21

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Administração Interna
Responsável pela Demanda:	Cristiano de Almeida
E-mail:	secretaria-nsb@hotmail.com

1. Justificativa da necessidade de contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais, considerando o Planejamento Estratégico.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais é medida essencial para garantir a saúde e segurança dos funcionários e cidadãos que frequentam esses espaços, evitando a propagação de doenças transmitidas pela água e por vetores, atendendo as regulamentações sanitárias e ambientais vigentes.

2. Quantidade de itens a serem registrados

Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	UNID	1
Limpeza de caixa d'água de 500 litros	UNID	1
Dedetização e desratização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29) e Detran (7,90x4,80)	UNID	1

307,79 m²

3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.


Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interna



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais, considerando o Planejamento Estratégico.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A abertura desta licitação visa atender às necessidades da Secretaria de Administração Interna com a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização do prédio da Prefeitura Municipal, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

5.2. A limpeza regular da caixa d'água, fossa séptica e a desratização dos prédios públicos são medidas essenciais para garantir a saúde e segurança dos funcionários e cidadãos que frequentam esses espaços. A presença de sujeira,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

04

detritos e pragas urbanas como ratos podem representar riscos à saúde pública, incluindo a propagação de doenças transmitidas pela água e por vetores.

5.3. A manutenção periódica desses sistemas está em conformidade com regulamentações sanitárias e ambientais vigentes, que estabelecem padrões de higiene e segurança para edifícios públicos.

5.4. A limpeza e manutenção adequadas da caixa d'água e da fossa séptica contribuem para a conservação dos sistemas hidráulicos e sanitários dos prédios públicos. Isso pode reduzir a necessidade de reparos emergenciais e substituição de equipamentos, resultando em economia de recursos a longo prazo para o município.

5.5. O acúmulo de detritos e a presença de pragas como ratos podem causar danos estruturais aos prédios públicos ao longo do tempo. A infiltração de água, corrosão de tubulações e comprometimento da estrutura física podem resultar em custos elevados de reparo e até mesmo na indisponibilidade temporária dos espaços para uso público.

5.6. A desratização e a limpeza adequada dos sistemas de água e esgoto contribuem para a preservação do meio ambiente local. A contaminação de corpos d'água e do solo por resíduos químicos e biológicos pode ter impactos negativos no ecossistema urbano, afetando a fauna e flora local, bem como a qualidade de vida da população.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	UNID	1
2		Limpeza de caixa d'água de 500 litros	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

05

3		Dedetização e desratização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	UNID	1
---	--	--	------	---

7. PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

8.2. Os serviços ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

8.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

8.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

06

8.5. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

8.6. Os serviços objeto deste ETP devem ser prestados de forma continuada, em virtude da necessidade de constante limpeza e manutenção dos reservatórios de água potável da Secretaria Municipal de Administração Interna.

8.7. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

8.7.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

8.7.2. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO;

8.7.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, bem como treinamento para trabalho em altura (NR 35) e em espaços confinados (NR 33);

8.7.4. Evitar desperdício de água, de forma que só devam ser realizados serviços nos reservatórios que estejam esvaziados;

8.7.5. Destinar para a coleta seletiva as embalagens de cloro utilizado nos serviços de limpeza das caixas d'água, cisternas e reservatórios;

8.7.6. Utilizar dispositivos de segurança (tipo DR e Disjuntor) para os equipamentos elétricos usados na prestação dos serviços.

8.8. A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

07

8.9. O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes. Não havendo necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8.10. Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

8.11. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

8.12. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.12.1. Certidão de Registro da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, válida;

8.12.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

8.12.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.12.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.12.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.12.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08

de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5 /2017.

8.12.2.5. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.13. Declaração de que não emprega menor e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

8.14. Faculta-se ao licitante realizar vistoria prévia, através de representante identificado, ao local dos serviços, no horário de segunda a sexta de 8h às 12h ou de 13h às 17h, até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, agendando-a previamente com o Secretário Municipal de Administração, por meio do contato: secretaria-nsb@hotmail.com.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$7.000,00 (sete mil reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

09

11.2. A solução pretendida, contratação através de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais revela-se a mais adequada para a necessidade apontada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:



Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Risco 2 – Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

12

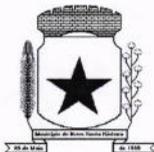
		<ul style="list-style-type: none">- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao do contrato.
Ação de Contingência:		<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes.

Risco 5 – Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.- Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de serviços de baixa qualidade

Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos servidores e usuários dos prédios públicos municipais
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

13

Ação	de	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade
Contingência:		dos serviços e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

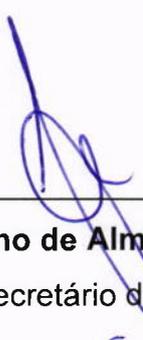
15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

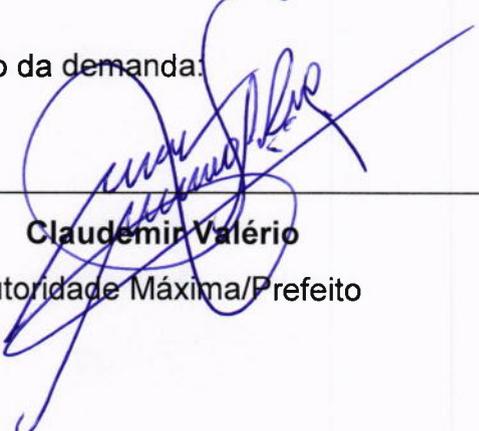
Responsáveis pela demanda:



Cristiano de Almeida

Integrante Requisitante/ Secretário de Administração Interna

Responsável pela aprovação da demanda:



Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

14

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, FOSSA SÉPTICA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	UNID	1
2		Limpeza de caixa d'água de 500 litros	UNID	1
3		Dedetização e desratização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29) e Detran (7,90x4,80)	UNID	1

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR possui uma quantidade considerável de prédios públicos (objeto desta licitação), sendo necessária sua manutenção.

Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento escolas, centros de educação infantil, unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e demais



A municipalidade possui demanda constante de limpeza de fossa séptica e caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento à população como: preparo de refeições e merendas para crianças em escolas ou creches, atendimento livre de contaminação e mau cheiro em clínicas médicas e unidades de saúde, dentre vários outros locais no âmbito da Administração Municipal.

Justifica-se a necessidade dos serviços de dedetização e desratização para evitar a presença de animais sinantrópicos (cupins, ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da municipalidade, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

A quantidade estimada para os itens foi obtida com base em levantamento feito junto às Secretarias, englobando a necessidade de todas as secretarias municipais.

Justifica-se assim a necessidade que este processo seja realizado por lote mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços, maior controle na execução e fiscalização dos serviços.



A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o



planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos prédios desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número de prédios que a Administração Municipal possui em seu patrimônio e análise de orçamentos feitos com empresas do ramo destas atividades, seguindo o princípio da razoabilidade. As quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manutenção de seu pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. EXECUÇÃO:

5.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:



5.1.1.1. As normas da ABNT;

5.1.1.2. As normas da ANVISA;

5.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

5.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

5.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

5.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

5.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

5.2.1. CONTROLE DE INSETOS E OUTROS:

5.2.1.1. Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

5.2.1.2. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

5.2.1.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 180 dias).

5.2.1.4. O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.



5.2.2. CONTROLE DE ROEDORES:

5.2.2.1. O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

5.2.2.2. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, iscas de caixas/armadilhas, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança, e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

5.2.2.3. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

5.2.3. LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E CISTERNAS

5.2.3.1. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática. A solução pulverizada no reservatório será removida e a caia estará pronta para uso.

5.2.4. LIMPEZA DE FOSSAS:

5.2.4.1. A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços;

5.2.4.2. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza



de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;

5.2.4.3. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e sumidouros;

5.2.4.4. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.

5.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

5.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

5.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

5.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

5.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

5.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

5.4. RELATÓRIO:

5.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:



- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

5.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:

5.5.1. Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;

5.5.2. A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;

5.5.3. Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo -se de técnicas de controle natural quando for possível;

5.5.4. Quando aplicar produtos, caso haja necessidade, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;

5.5.5. Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A limpeza das caixas d'água e fossas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.

6.2. As dedetizações e desratizações deverão ser realizadas semestralmente, sendo executadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição;

6.3. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.



6.4. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LOCAL LIMPO. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS ITENS DO LOTE DESCRITO NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE/DESTINAÇÃO DOS MESMOS.

6.7. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

6.8. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;



8.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

9. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;

10.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em



decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

11.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;

11.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;

11.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

11.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

11.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

11.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;

11.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.



11.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;

11.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

11.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO



13.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão gerenciador;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.



13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada à ampla defesa.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

14.3.2. Licença para funcionamento expedido pelo IAT – Instituto Água e Terra;

14.3.3. Certificado de Licença da Vigilância Sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de vigência;

14.3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

14.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	03 Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática	04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso	00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Nova Santa Bárbara, 13 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

29



Cristiano de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

SOL. 49
30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
Responsável pela Demanda:	Sylmara Aparecida Bontorim Valério
E-mail:	asocialnsb@gmail.com

1. Justificativa da necessidade de contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais, considerando o Planejamento Estratégico.

O presente tem por objeto a contratação de empresa para realizar o serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização, visando a manutenção corretiva e preventiva dos reservatórios de água, para que consigamos oferecer água potável e de boa qualidade a todos os usuários e funcionários, assim como a manter os locais de ensino isentos de insetos moscas e roedores.

2. Quantidade de itens a serem registrados

Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Fossa séptica de 10 (dez) metros	UN	07 ✓
Sumidouros de 2 (dois) metros	UN	02 ✓
Caixa d'água de 1000 (mil) litros	UN	09 ✓
Desratização e Dedetização nos seguintes prédios: <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Assistência Social – (Área Interna: 129,68 m² / Área Externa: 59,39 m² / Total: 189,07 m²)• Secretaria Municipal de Assistência Social – (CRAS antigo) – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 119 – Centro; (Área Interna: 255,90 m² / Área Externa: 180,13 m² / Total: 436,03 m²)• CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n – Centro; (Área Interna: 69,10 m²)• CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° – Centro; (Área Interna: 119,53 m² / Área Externa: 155,15 m² / Total: 274,68 m²)	UN	06 ✓

3 244,30 m²



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

• CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro; (**Área Interna: 103,95 m² / Área Externa: 486,37 m² / Total: 590,32 m².**)

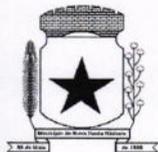
• Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, n° 555 – Centro; (**Área Interna: 78,85 m² / Área Externa: 275,15 m² / Total: 354,00 m².**)

3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Thainá de Oliveira Rocha
Ana Paula Valério Gomes
Priscylla Miuki Takao

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, Espaço Conviver, Centro de Referência Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam nas dependências desta Secretaria e demais Órgãos vinculados, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes

5.2.2. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre os ambientes desta Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, podendo causar agravos à saúde dos servidores e usuários, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.

5.3.3. É importante entender que essas medidas de higiene e limpeza, demonstram a preocupação em atender com excelência a população usuária dos serviços socioassistenciais de Nova Santa Bárbara, em especial, nossas crianças, jovens, idosos e suas famílias zelando por sua saúde e bem-estar.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

33

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1.		Fossa séptica de 10 (dez) metros	UN	07
2.		Sumidouros de 2 (dois) metros	UN	02
3.		Caixa d'água de 1000 (mil) litros	UN	09
4.		Desratização e Dedetização nos seguintes prédios: <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Assistência Social – (Área Interna: 129,68 m² / Área Externa: 59,39 m² / Total: 189,07 m².)• Secretaria Municipal de Assistência Social – (CRAS antigo) – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 119 – Centro; (Área Interna: 255,90 m² / Área Externa: 180,13 m² / Total: 436,03 m².)• CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n – Centro; (Área Interna: 69,10 m²)• CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° – Centro; (Área Interna: 119,53 m² / Área Externa: 155,15 m² / Total: 274,68 m².)• CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro; (Área Interna: 103,95 m² / Área Externa: 486,37 m² / Total: 590,32 m².)• Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, n° 555 – Centro; (Área Interna: 78,85 m² / Área Externa: 275,15 m² / Total: 354,00 m².)	UN	06
5.		Total		



7. PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

8.2. Os serviços ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

8.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

8.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito.

8.5. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

8.6. Os serviços, objeto deste ETP, devem ser prestados de forma continuada, em virtude da necessidade de constante limpeza e manutenção dos reservatórios de água potável da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

8.7. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

8.7.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

8.7.2. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO;

8.7.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, bem como treinamento para trabalho em altura (NR 35) e em espaços confinados (NR 33);

8.7.4. Evitar desperdício de água, de forma que só devam ser realizados serviços nos reservatórios que estejam esvaziados;

8.7.5. Destinar para a coleta seletiva as embalagens de cloro utilizado nos serviços de limpeza das caixas d'água, cisternas e reservatórios;

8.7.6. Utilizar dispositivos de segurança (tipo DR e Disjuntor) para os equipamentos elétricos usados na prestação dos serviços.

8.8. A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

8.9. O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes. Não havendo necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8.10. Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

8.11. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

8.12. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.12.1. Certidão de Registro da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, válida;

8.12.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

8.12.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

36

8.12.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.12.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.12.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5 /2017.

8.12.2.5. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.13. Declaração de que não emprega menor e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

8.14. Faculta-se ao licitante realizar vistoria prévia, através de representante identificado, ao local dos serviços, no horário de segunda a sexta de 8h às 12h ou de 13h às 17h, até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, agendando-a previamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, por meio do contato: (43) 3266-1486 e e-mail asocialnsb@gmail.com.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou



inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

11.2. A solução pretendida, contratação através de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais revela-se a mais adequada para a necessidade apontada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação ora pretendida alinha-se ao objetivo estratégico no qual busca "desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida. Assim como "garantir a infraestrutura apropriada às atividades desta Secretaria, através da manutenção da saúde, com o intuito de conservar a estrutura a integridade individual do ser humano, assegurando um ambiente de trabalho saudável.

12.2. Busca-se, outrossim, também aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Tudo isso resultará na maior qualidade de serviços oferecidos aos usuários da política Municipal de Assistência Social

12.3. Extirpar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos, pois tal serviço eliminará o risco aos danos à saúde, minimizando a exposição à contaminação provocada por tais vetores em possíveis contatos com o reservatório de água;

12.4. Conseqüentemente, uma água livre de contaminação e em um bom estado de salubridade trará satisfação aos servidores que se sentirão seguros no ambiente de trabalho e, portanto, maior produtividade.

12.5. O resultado pretendido é aquele definido para o serviço quando da descrição da necessidade da contratação, que em suma se apresenta abaixo: a) Espera-se que a solução apresentada mantenha as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos Vinculados em pleno funcionamento, garantindo aos usuários integridade física e proteção da saúde; b) A solução esperada visa disponibilizar água de qualidade distribuída aos usuários de forma que, acondicionada adequadamente em reservatório periodicamente limpos, se mantenha potável e em condições de uso e consumo conforme determina os órgãos de controle.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

Risco 2 – Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

39

Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao do contrato.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes.



Risco 5 – Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos servidores e usuários dos prédios públicos municipais
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Vilma Aparecida dos Santos
Integrante Técnico/Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

41

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho
e Geração de Emprego.

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério
Autoridade Máxima/Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, FOSSA SÉPTICA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Fossa séptica de 10 (dez) metros	UN	07
2		Sumidouros de 2 (dois) metros	UN	02
3		Caixa d'água de 1000 (mil) litros	UN	09
4		Desratização e dedetização nos seguintes prédios: <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Assistência Social – (Área Interna: 129,68 m² / Área Externa: 59,39 m² / Total: 189,07 m².)• Secretaria Municipal de Assistência Social – (CRAS antigo) – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 119	UN	06



		<p>– Centro; (Área Interna: 255,90 m² / Área Externa: 180,13 m² / Total: 436,03 m².)</p> <ul style="list-style-type: none">• CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n – Centro; (Área Interna: 69,10 m²)• CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° – Centro; (Área Interna: 119,53 m² / Área Externa: 155,15 m² / Total: 274,68 m².)• CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro; (Área Interna: 103,95 m² / Área Externa: 486,37 m² / Total: 590,32 m².)• Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, n° 555 – Centro; (Área Interna: 78,85 m² / Área Externa: 275,15 m² / Total: 354,00 m².)		
5		Total		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Há a necessidade de impedir, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam nas dependências desta Secretaria e demais Órgãos vinculados, como forma de preservar a saúde do público interno e externo que circulam nesses ambientes

3.2. Esclarecemos que a ausência desses serviços pode tornar insalubre os ambientes desta Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e



Geração de Emprego, podendo causar agravos à saúde dos servidores e usuários, além de prejuízos econômicos, ou ainda, propiciar a disseminação de doenças e infecções.

3.3. É importante entender que essas medidas de higiene e limpeza, demonstram a preocupação em atender com excelência a população usuária dos serviços socioassistenciais de Nova Santa Bárbara, em especial, nossas crianças, jovens, idosos e suas famílias zelando por sua saúde e bem-estar.

3.4. No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número de prédios que a Administração Municipal possui em seu patrimônio e análise de orçamentos feitos com empresas do ramo destas atividades, seguindo o princípio da razoabilidade. As quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manutenção de seu pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. EXECUÇÃO:

5.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

5.1.1.1. As normas da ABNT;

5.1.1.2. As normas da ANVISA;

5.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

5.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;



5.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

5.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

5.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

5.2.1. CONTROLE DE INSETOS E OUTROS:

5.2.1.1. Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

5.2.1.2. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

5.2.1.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 180 dias).

5.2.1.4. O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

5.2.2. CONTROLE DE ROEDORES:

5.2.2.1. O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

5.2.2.2. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, iscas de caixas/armadilhas, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança, e



pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

5.2.2.3. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

5.2.3. LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E CISTERNAS

5.2.3.1. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática. A solução pulverizada no reservatório será removida e a caixa estará pronta para uso.

5.2.4. LIMPEZA DE FOSSAS:

5.2.4.1. A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços;

5.2.4.2. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;

5.2.4.3. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e sumidouros;

5.2.4.4. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.

5.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

5.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;



5.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

5.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

5.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

5.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

5.4. RELATÓRIO:

5.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:

- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

5.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:

5.5.1. Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;

5.5.2. A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;



5.5.3. Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo -se de técnicas de controle natural quando for possível;

5.5.4. Quando aplicar produtos, caso haja necessidade, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;

5.5.5. Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A limpeza das caixas d'água e fossas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.

6.2. As dedetizações e desratizações deverão ser realizadas semestralmente, sendo executadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição;

6.3. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.

6.4. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LOCAL LIMPO. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS



ITENS DO LOTE DESCRITO NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE/DESTINAÇÃO DOS MESMOS.

6.7. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

6.8. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;

8.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

9. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº – Centro;
- CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro;
- Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro;

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.



- 10.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 10.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;
- 10.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 11.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;



11.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;

11.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

11.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

11.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

11.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;

11.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

11.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;

11.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus



ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

11.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.



13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão gerenciador;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada à ampla defesa.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

14.3.2. Licença para funcionamento expedido pelo IAT – Instituto Água e Terra;



14.3.3. Certificado de Licença da Vigilância Sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de vigência;

14.3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

14.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: Recurso Livre.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2024.

Vilma Aparecida dos Santos
Assistente Administrativo

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 50

56

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Rosana Ruy de Souza
E-mail:	nsbsaude@gmail.com

1. Justificativa da necessidade de contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o Planejamento Estratégico.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde é medida essencial para garantir a saúde e segurança dos funcionários e cidadãos que frequentam esses espaços, evitando a propagação de doenças transmitidas pela água e por vetores, atendendo as regulamentações sanitárias e ambientais vigentes.

2. Quantidade de itens a serem registrados

Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Desratização e dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² , Prédio 02 - 313,08m ² e Prédio 03 - 256,62 m ²	UN	01
Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros	UN	01
Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros	UN	02
Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros	UN	01
Limpeza de fossa séptica com capacidade de 5m ³ e 7 m ³	UN	02

96035 m²



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

57

3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Claudia Pereira da Silva e Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2024.


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

58

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios Secretaria Municipal de Saúde, considerando o Planejamento Estratégico.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A abertura desta licitação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

5.2. A limpeza regular da caixa d'água, fossa séptica e a desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde são medidas essenciais para garantir a saúde e segurança dos funcionários e cidadãos que frequentam esses



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

59

espaços. A presença de sujeira, detritos e pragas urbanas como ratos podem representar riscos à saúde pública, incluindo a propagação de doenças transmitidas pela água e por vetores.

5.3. A manutenção periódica desses sistemas está em conformidade com regulamentações sanitárias e ambientais vigentes, que estabelecem padrões de higiene e segurança para edifícios públicos.

5.4. A limpeza e manutenção adequadas da caixa d'água e da fossa séptica contribuem para a conservação dos sistemas hidráulicos e sanitários dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde. Isso pode reduzir a necessidade de reparos emergenciais e substituição de equipamentos, resultando em economia de recursos a longo prazo para o município.

5.5. O acúmulo de detritos e a presença de pragas como ratos podem causar danos estruturais aos da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do tempo. A infiltração de água, corrosão de tubulações e comprometimento da estrutura física podem resultar em custos elevados de reparo e até mesmo na indisponibilidade temporária dos espaços para uso público.

5.6. A desratização e a limpeza adequada dos sistemas de água e esgoto contribuem para a preservação do meio ambiente local. A contaminação de corpos d'água e do solo por resíduos químicos e biológicos pode ter impactos negativos no ecossistema urbano, afetando a fauna e flora local, bem como a qualidade de vida da população.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Desratização e dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² , Prédio 02 - 313,08m ² e	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

60

		Prédio 03 - 256,62 m ²		
2		Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros	UN	01
3		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros	UN	02
04		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros	UN	01
05		Limpeza de fossa séptica	UN	02

7. PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

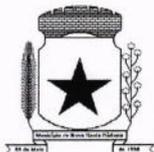
7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

8.2. Os serviços ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

8.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

8.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito.

8.5. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

8.6. Os serviços objeto deste ETP devem ser prestados de forma continuada, em virtude da necessidade de constante limpeza e manutenção dos reservatórios de água potável da Secretaria Municipal de Saúde.

8.7. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

8.7.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

8.7.2. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO;

8.7.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, bem como treinamento para trabalho em altura (NR 35) e em espaços confinados (NR 33);

8.7.4. Evitar desperdício de água, de forma que só devam ser realizados serviços nos reservatórios que estejam esvaziados;

8.7.5. Destinar para a coleta seletiva as embalagens de cloro utilizado nos serviços de limpeza das caixas d'água, cisternas e reservatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

62

8.7.6. Utilizar dispositivos de segurança (tipo DR e Disjuntor) para os equipamentos elétricos usados na prestação dos serviços.

8.8. A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

8.9. O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes. Não havendo necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8.10. Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

8.11. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

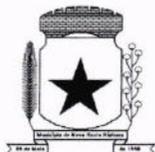
8.12. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.12.1. Certidão de Registro da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, válida;

8.12.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

8.12.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.12.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

8.12.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.12.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5 /2017.

8.12.2.5. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.13. Declaração de que não emprega menor e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

8.14. Faculta-se ao licitante realizar vistoria prévia, através de representante identificado, ao local dos serviços, no horário de segunda a sexta de 8h às 12h ou de 13h às 17h, até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, agendando-a previamente com a Secretária Municipal de Saúde, por meio do contato: nsbsaude@gmail.com.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

64

10.1. O valor da presente contratação é de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

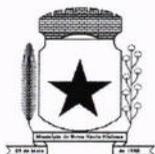
11.2. A solução pretendida, contratação através de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde revela-se a mais adequada para a necessidade apontada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

65

de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

66

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

Risco 2 – Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

67

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao do contrato.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes.

Risco 5 – Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.- Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de serviços de baixa qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos servidores e usuários dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Claudia Pereira da Silva

Integrante Técnico/Auxiliar de Contabilidade

Rosana Ruy de Souza

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

69

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
01		Desratização e dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² , Prédio 02 - 313,08m ² e Prédio 03 - 256,62 m ²	UN	01
02		Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros	UN	01
03		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros	UN	02
04		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros	UN	01
05		Limpeza de fossa séptica com capacidade 5m ³ e 7 m ³	UN	02

2.1. O valor estimado previsto no Plano de Contratação Anual de 2024 do Município de Nova Santa Bárbara para a Secretaria Municipal de Saúde é de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

A Secretaria de Saúde possui demanda constante de limpeza de fossa séptica e caixas d'água pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

71

serviços contribuem para proporcionar ambiente adequado e devidamente higienizados para o atendimento à população como: atendimento livre de contaminação e mau cheiro nas unidades de saúde.

Justifica-se a necessidade dos serviços de dedetização e desratização para evitar a presença de animais sinantrópicos (cupins, ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da Secretaria Municipal de Saúde, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

A quantidade estimada para os itens foi obtida com base em levantamento feito junto às Secretarias, englobando a necessidade de todas as secretarias municipais.

Justifica-se assim a necessidade que este processo seja realizado por lote mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços, maior controle na execução e fiscalização dos serviços.

A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.



Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos prédios desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número de prédios que a Administração Municipal possui em seu patrimônio e análise de orçamentos feitos com empresas do ramo destas atividades, seguindo o princípio da razoabilidade. As quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manutenção de seu pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. EXECUÇÃO:

5.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

5.1.1.1. As normas da ABNT;

5.1.1.2. As normas da ANVISA;

5.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

5.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

5.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

5.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

5.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

5.2.1. CONTROLE DE INSETOS E OUTROS:

5.2.1.1. Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

5.2.1.2. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.



5.2.1.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 180 dias).

5.2.1.4. O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

5.2.2. CONTROLE DE ROEDORES:

5.2.2.1. O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

5.2.2.2. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, iscas de caixas/armadilhas, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança, e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

5.2.2.3. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

5.2.3. LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E CISTERNAS

5.2.3.1. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática. A solução pulverizada no reservatório será removida e a caixa estará pronta para uso.

5.2.4. LIMPEZA DE FOSSAS:

5.2.4.1. A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços;

5.2.4.2. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa



séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;

5.2.4.3. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e sumidouros;

5.2.4.4. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.

5.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

5.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

5.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

5.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

5.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

5.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

5.4. RELATÓRIO:

5.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:

- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;



- nº de registro no Ministério da Saúde.

5.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:

5.5.1. Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;

5.5.2. A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;

5.5.3. Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo -se de técnicas de controle natural quando for possível;

5.5.4. Quando aplicar produtos, caso haja necessidade, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;

5.5.5. Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A limpeza das caixas d'água e fossas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.

6.2. As dedetizações e desratizações deverão ser realizadas semestralmente, sendo executadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição;

6.3. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.

6.4. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.6. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LOCAL LIMPO. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS ITENS DO LOTE DESCRITO NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE/DESTINAÇÃO DOS MESMOS.

6.7. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

6.8. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;

8.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;



- 10.4.** Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.9.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 11.2.** Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 11.3.** Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;
- 11.4.** Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;
- 11.5.** Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;



11.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

11.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

11.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;

11.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

11.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;

11.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

11.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada **Sr. (a) Dienny Manuelli Lourenço de Moura, Enfermeira Padrão, nomeada pela Portaria nº 22/2024.**

12.2. O fiscal será responsável por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão gerenciador;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada à ampla defesa.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

14.3.2. Licença para funcionamento expedido pelo IAT – Instituto Água e Terra;

14.3.3. Certificado de Licença da Vigilância Sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de vigência;

14.3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

14.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da fonte de recurso livre.

Nova Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2024.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Dienny Manuelli Lourenço de Moura
Servidora responsável



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 51
Sol. 52
Sol. 53
Sol. 54

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

83

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda:	Simoni Aparecida Braz de Lima
E-mail:	dep_educa@nsb.pr.gov.br

1. Justificativa da necessidade de contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais, considerando o Planejamento Estratégico.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais é medida essencial para garantir a saúde e segurança dos funcionários e cidadãos que frequentam esses espaços, evitando a propagação de doenças transmitidas pela água e por vetores, atendendo as regulamentações sanitárias e ambientais vigentes.

2. Quantidade de itens a serem registrados

ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO

Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Limpeza de caixa d'água	UN.	01
Limpeza caixa de gordura	UN.	04 1
Limpeza de batedouro	UN.	01
Desratização	UN.	02
Dedetização	UN.	02

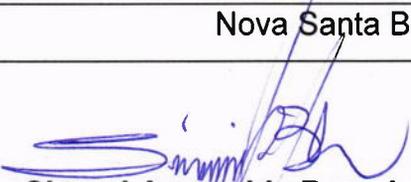
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Limpeza de caixa d'água	UN.	01
Limpeza de fossa séptica	UN.	03
Desratização	UN.	02



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

84

Dedetização	UN.	02
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA B. CARNEIRO		
Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Limpeza de caixa d'água	UN.	02
Limpeza de fossa séptica	UN.	02
Desratização	UN.	02
Dedetização	UN.	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Limpeza de caixa d'água	UN.	01
Limpeza de fossa séptica	UN.	--
Desratização	UN.	--
Dedetização	UN.	02
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Natália Rodrigues da Cunha		
Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.		
 Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

85

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais, considerando o Planejamento Estratégico.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A abertura desta licitação visa atender às necessidades da Secretaria de Administração Interna com a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização do prédio da Prefeitura Municipal, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

5.2. A limpeza regular da caixa d'água, fossa séptica e a desratização dos prédios públicos são medidas essenciais para garantir a saúde e segurança dos



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

86

funcionários e cidadãos que frequentam esses espaços. A presença de sujeira, detritos e pragas urbanas como ratos podem representar riscos à saúde pública, incluindo a propagação de doenças transmitidas pela água e por vetores.

5.3. A manutenção periódica desses sistemas está em conformidade com regulamentações sanitárias e ambientais vigentes, que estabelecem padrões de higiene e segurança para edifícios públicos.

5.4. A limpeza e manutenção adequadas da caixa d'água e da fossa séptica contribuem para a conservação dos sistemas hidráulicos e sanitários dos prédios públicos. Isso pode reduzir a necessidade de reparos emergenciais e substituição de equipamentos, resultando em economia de recursos a longo prazo para o município.

5.5. O acúmulo de detritos e a presença de pragas como ratos podem causar danos estruturais aos prédios públicos ao longo do tempo. A infiltração de água, corrosão de tubulações e comprometimento da estrutura física podem resultar em custos elevados de reparo e até mesmo na indisponibilidade temporária dos espaços para uso público.

5.6. A desratização e a limpeza adequada dos sistemas de água e esgoto contribuem para a preservação do meio ambiente local. A contaminação de corpos d'água e do solo por resíduos químicos e biológicos pode ter impactos negativos no ecossistema urbano, afetando a fauna e flora local, bem como a qualidade de vida da população.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO				
Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

87

1		Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.	UN.	01 /
2		Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1 - 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1 - 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.	UN.	04 /
3		Limpeza de batedouro com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.	UN.	01 /
4		Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	UN.	02 /
5		Dedetização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	UN.	02 /

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.	UN.	01 /
2		Limpeza de fossa séptica com 10 metros de profundidade.	UN.	03 /
3		Desratização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	UN.	02 /



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

38

4		Dedetização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	UN.	02 ✓
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA B. CARNEIRO				
Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 500 litros.	UN.	02 ✓
2		Limpeza de fossa séptica com 10 metros de profundidade.	UN.	02 ✓
3		Desratização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	UN.	02 ✓
4		Dedetização no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	UN.	02 ✓
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA				
Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 500 litros.	UN.	01 ✓
2		Limpeza de fossa séptica.	UN.	---

930,88 m²



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

89

3		Desratização.	UN.	---
4		Dedetização no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com área de 126 m ² .	UN.	02

7. PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

8.2. Os serviços ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

8.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

90

8.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito.

8.5. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

8.6. Os serviços objeto deste ETP devem ser prestados de forma continuada, em virtude da necessidade de constante limpeza e manutenção dos reservatórios de água potável da Secretaria Municipal de Administração Interna.

8.7. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

8.7.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

8.7.2. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO;

8.7.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, bem como treinamento para trabalho em altura (NR 35) e em espaços confinados (NR 33);

8.7.4. Evitar desperdício de água, de forma que só devam ser realizados serviços nos reservatórios que estejam esvaziados;

8.7.5. Destinar para a coleta seletiva as embalagens de cloro utilizado nos serviços de limpeza das caixas d'água, cisternas e reservatórios;

8.7.6. Utilizar dispositivos de segurança (tipo DR e Disjuntor) para os equipamentos elétricos usados na prestação dos serviços.

8.8. A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

91

energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

8.9. O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes. Não havendo necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8.10. Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

8.11. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

8.12. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.12.1. Certidão de Registro da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, válida;

8.12.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

8.12.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.12.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.12.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

32

8.12.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5 /2017.

8.12.2.5. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.13. Declaração de que não emprega menor e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

8.14. Faculta-se ao licitante realizar vistoria prévia, através de representante identificado, ao local dos serviços, no horário de segunda a sexta de 8h às 12h ou de 13h às 17h, até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, agendando-a previamente com o Secretário Municipal de Administração, por meio do contato: secretaria-nsb@hotmail.com.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

11.2. A solução pretendida, contratação através de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais revela-se a mais adequada para a necessidade apontada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços de limpeza de caixa d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

94

classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

95

	tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

Risco 2 – Licitação deserta

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

96

Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao do contrato.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes.

Risco 5 – Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.- Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de serviços de baixa qualidade

Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos servidores e usuários dos prédios públicos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

97

Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Simoni Aparecida Braz de Lima

Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, FOSSA SÉPTICA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO				
Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.	UN.	01
2		Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.	UN.	04
3		Limpeza de batedouro com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.	UN.	01
4		Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	UN.	02



5		Dedetização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	UN.	02
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER				
Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.	UN.	01
2		Limpeza de fossa séptica com 10 metros de profundidade.	UN.	03
3		Desratização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	UN.	02
4		Dedetização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	UN.	02
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEMIA B. CARNEIRO				
Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 500 litros	UN.	02
2		Limpeza de fossa séptica com 10 metros de profundidade.	UN.	02
3		Desratização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	UN.	02



4		Dedetização no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	UN.	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA				
Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 500 litros.	UN.	01
2		Limpeza de fossa séptica.	UN.	---
3		Desratização.	UN.	---
4		Dedetização no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com área de 126 m ² .	UN.	02

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR possui uma quantidade considerável de prédios públicos (objeto desta licitação), sendo necessária sua manutenção.

Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento escolas, centros de educação infantil, unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e demais instalações pertencentes a estrutura do governo municipal, adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

A municipalidade possui demanda constante de limpeza de fossa séptica e caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento à população como: preparo de refeições e merendas para crianças



em escolas ou creches, atendimento livre de contaminação e mau cheiro em clínicas médicas e unidades de saúde, dentre vários outros locais no âmbito da Administração Municipal.

Justifica-se a necessidade dos serviços de dedetização e desratização para evitar a presença de animais sinantrópicos (cupins, ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da municipalidade, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

A quantidade estimada para os itens foi obtida com base em levantamento feito junto às Secretarias, englobando a necessidade de todas as secretarias municipais.

Justifica-se assim a necessidade que este processo seja realizado por lote mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços, maior controle na execução e fiscalização dos serviços.

A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo



de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos prédios desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seu contexto geral são da mesma



natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número de prédios que a Administração Municipal possui em seu patrimônio e análise de orçamentos feitos com empresas do ramo destas atividades, seguindo o princípio da razoabilidade. As quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manutenção de seu pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. EXECUÇÃO:

5.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

5.1.1.1. As normas da ABNT;

5.1.1.2. As normas da ANVISA;

5.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;



5.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

5.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

5.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

5.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

5.2.1. CONTROLE DE INSETOS E OUTROS:

5.2.1.1. Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

5.2.1.2. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

5.2.1.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 180 dias).

5.2.1.4. O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

5.2.2. CONTROLE DE ROEDORES:

5.2.2.1. O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus*



musculus (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

5.2.2.2. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, iscas de caixas/armadilhas, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança, e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

5.2.2.3. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

5.2.3. LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E CISTERNAS

5.2.3.1. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática. A solução pulverizada no reservatório será removida e a caixa estará pronta para uso.

5.2.4. LIMPEZA DE FOSSAS:

5.2.4.1. A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços;

5.2.4.2. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;

5.2.4.3. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e sumidouros;



5.2.4.4. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.

5.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

5.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

5.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

5.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

5.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

5.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

5.4. RELATÓRIO:

5.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:

- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;



- nº de registro no Ministério da Saúde.

5.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:

5.5.1. Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;

5.5.2. A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;

5.5.3. Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo -se de técnicas de controle natural quando for possível;

5.5.4. Quando aplicar produtos, caso haja necessidade, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;

5.5.5. Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A limpeza das caixas d'água e fossas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.

6.2. As dedetizações e desratizações deverão ser realizadas semestralmente, sendo executadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição;

6.3. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.

6.4. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.



6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LOCAL LIMPO. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS ITENS DO LOTE DESCRITO NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE/DESTINAÇÃO DOS MESMOS.

6.7. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

6.8. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;

8.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

9. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 760 - Jardim Alto da Boa Vista;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Rua: Augusto Pereira de Quadros, nº 200 – Centro.

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 10.3.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;
- 10.4.** Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.9.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

11.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;

11.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;

11.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

11.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

11.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

11.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;



11.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

11.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;

11.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

11.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão gerenciador;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

14.3.2. Licença para funcionamento expedido pelo IAT – Instituto Água e Terra;

14.3.3. Certificado de Licença da Vigilância Sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de vigência;

14.3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

14.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das fontes livre e 103.

Nova Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

Simoni Aparecida Braz de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 55

115

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Obras
Responsável pela Demanda:	Antônio Tintino da Silva
E-mail:	obras@nsb.pr.gov.br

1. Justificativa da necessidade de contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, dos prédios públicos municipais, considerando o Planejamento Estratégico.

Justifica-se a contratação da empresa devido a necessidade de manter nossas fossas limpas mantendo sempre o ambiente adequado para uso dos servidores e ao público que frequentam nossos prédios. Ressalto que Devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento em nosso departamento as fossas recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente de sanitários, sendo o serviço essencial pois as fossas correm riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento dos serviços desses locais

2. Quantidade de itens a serem registrados

Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
Contratação de empresa para limpeza de fossa com destinação final dos resíduos dos prédios da Secretaria de Obras	Metros	10

3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Weverton Trindade

Nova Santa Bárbara, 07 de Março de 2024.

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

116

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 07 de Março de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de serviços de limpeza de fossa séptica dos prédios públicos municipais, considerando o Planejamento Estratégico.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A abertura desta licitação visa atender às necessidades da Secretaria de Obras com a contratação de serviços de limpeza de fossa séptica do prédio da Secretaria de Obras, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

5.2. A limpeza regular da fossa séptica dos prédios públicos são medidas essenciais devido a necessidade de manter nossas fossas limpas mantendo sempre o ambiente adequado para uso dos servidores e ao público que frequentam nossos prédios. Ressalto que Devido ao grande fluxo de pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

117

que frequentam, trabalham ou buscam atendimento em nosso departamento as fossas recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente de sanitários, sendo o serviço essencial pois as fossas correm riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento dos serviços desses locais.

5.3. A manutenção periódica desses sistemas está em conformidade com regulamentações sanitárias e ambientais vigentes, que estabelecem padrões de higiene e segurança para edifícios públicos.

5.4. A limpeza e manutenção adequadas da fossa séptica contribuem para a conservação sanitárias dos prédios públicos. Isso pode reduzir a necessidade de reparos emergenciais, resultando em economia de recursos a longo prazo para o município.

5.5. A limpeza adequada dos sistemas de esgoto contribuem para a preservação do meio ambiente local. A contaminação do solo por resíduos químicos e biológicos pode ter impactos negativos no ecossistema urbano, afetando a fauna e flora local, bem como a qualidade de vida da população.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Contratação de empresa para limpeza de fossa com destinação final dos resíduos dos prédios da Secretaria de Obras	Mts	10

7. PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

118

economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

8.2. Os serviços ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

8.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

8.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito.

8.5. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

8.6. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

119

8.6.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

8.6.2. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO;

8.6.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, bem como treinamento para trabalho em altura (NR 35) e em espaços confinados (NR 33);

8.6.4. Utilizar dispositivos de segurança (tipo DR e Disjuntor) para os equipamentos elétricos usados na prestação dos serviços.

8.7. A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

8.8. O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes. Não havendo necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

8.9. Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

8.10. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

8.11. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.11.1. Certidão de Registro da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ, válida;

8.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

120

mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

8.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.11.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.11.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5 /2017.

8.11.2.5. A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.12. Declaração de que não emprega menor e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

8.13. Faculta-se ao licitante realizar vistoria prévia, através de representante identificado, ao local dos serviços, no horário de segunda a sexta de 8h às 12h ou de 13h às 17h, até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, agendando-a previamente com o Secretário Municipal de Obras, por meio do contato: obras@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

121

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$1.000,00 (Um mil reais).

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

11.2. A solução pretendida, contratação através de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica dos prédios públicos municipais revela-se a mais adequada para a necessidade apontada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica dos prédios públicos municipais é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é



extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de serviços de baixa qualidade	baixa	alto



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

123

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

Risco 2 – Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

124

Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao do contrato.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none">- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.- Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes.

Risco 5 – Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

125

Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco a saúde dos servidores e usuários dos prédios públicos municipais
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

126

Antônio Tintino da Silva

Antônio Tintino da Silva

Integrante Requisitante/ Secretário de Obras

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério

Claudemir Valério

Autoridade Máxima/Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, FOSSA SÉPTICA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Código ID dos Serviços	Nome dos serviços	Unidade Medida	Quantidade
1		Contratação de empresa para limpeza de fossa com destinação final dos resíduos dos prédios da Secretaria de Obras	Metros <i>UND</i>	10 <i>1</i>

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR possui uma quantidade considerável de prédios públicos (objeto desta licitação), sendo necessária sua manutenção.

Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento escolas, centros de educação infantil, unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e demais instalações pertencentes a estrutura do governo municipal, adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

A municipalidade possui demanda constante de limpeza de fossa séptica e caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento à população como:



preparo de refeições e merendas para crianças em escolas ou creches, atendimento livre de contaminação e mau cheiro em clínicas médicas e unidades de saúde, dentre vários outros locais no âmbito da Administração Municipal.

Justifica-se a necessidade dos serviços de dedetização e desratização para evitar a presença de animais sinantrópicos (cupins, ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da municipalidade, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

A quantidade estimada para os itens foi obtida com base em levantamento feito junto às Secretarias, englobando a necessidade de todas as secretarias municipais.

Justifica-se assim a necessidade que este processo seja realizado por lote mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços, maior controle na execução e fiscalização dos serviços.

A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria



administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos prédios desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número de prédios que a Administração Municipal possui em seu patrimônio e análise de orçamentos feitos com empresas do ramo destas atividades, seguindo o princípio da razoabilidade. As quantidades



estimadas são para atender as necessidades da Administração e manutenção de seu pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. EXECUÇÃO:

5.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

5.1.1.1. As normas da ABNT;

5.1.1.2. As normas da ANVISA;

5.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

5.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

5.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

5.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

5.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

5.2.1. CONTROLE DE INSETOS E OUTROS:

5.2.1.1. Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e



escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

5.2.1.2. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

5.2.1.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 180 dias).

5.2.1.4. O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

5.2.2. CONTROLE DE ROEDORES:

5.2.2.1. O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

5.2.2.2. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, iscas de caixas/armadilhas, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança, e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

5.2.2.3. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

5.2.3. LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E CISTERNAS

5.2.3.1. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática. A solução pulverizada no reservatório será removida e a caixa estará pronta para uso.

5.2.4. LIMPEZA DE FOSSAS:



5.2.4.1. A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços;

5.2.4.2. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;

5.2.4.3. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e sumidouros;

5.2.4.4. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.

5.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

5.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

5.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

5.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

5.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

5.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

5.4. RELATÓRIO:

5.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:



- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

5.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:

5.5.1. Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;

5.5.2. A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;

5.5.3. Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo -se de técnicas de controle natural quando for possível;

5.5.4. Quando aplicar produtos, caso haja necessidade, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;

5.5.5. Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A limpeza das caixas d'água e fossas deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.

6.2. As dedetizações e desratizações deverão ser realizadas semestralmente, sendo executadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição;

6.3. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.

6.4. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.



6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LOCAL LIMPO. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS ITENS DO LOTE DESCRITO NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE/DESTINAÇÃO DOS MESMOS.

6.7. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

6.8. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;

8.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

9. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

• Secretaria Municipal de Obras – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 (Fundos)– Centro;

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 10.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 10.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;
- 10.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 11.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 11.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;



- 11.4.** Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;
- 11.5.** Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 11.6.** Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 11.7.** Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 11.8.** A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;
- 11.9.** Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- 11.10.** A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;
- 11.11.** Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 11.12.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 11.13.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.14.** Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** após à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão gerenciador;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada à ampla defesa.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

139

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

14.3.2. Licença para funcionamento expedido pelo IAT – Instituto Água e Terra;

14.3.3. Certificado de Licença da Vigilância Sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de vigência;

14.3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

14.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: **Livre**

Nova Santa Bárbara, 07 de Março de 2024.

Antonio Tintino da Silva

Antonio Tintino da Silva

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/03/2024.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, expedidos pelas Secretarias Municipais, referente a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/03/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para a **contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização dos prédios públicos municipais**, em atendimento a solicitações das Secretarias Municipais, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Amanda Yamashita

Assinatura Amanda Yamashita

Data: 12 / 03 / 24



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Amanda Yamashita Gomes Telefone: (43) 3266-8109
Departamento: Setor de Cotação

Relatório de Cotação: Limpeza de Fossa Séptica, Caixa d'Água e Dedetização

Pesquisa realizada entre 21/03/2024 08:19:05 e 04/04/2024 13:43:49

Relatório gerado no dia 04/04/2024 13:52:13 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 8	1	R\$ 734,50 (un)	-	R\$ 734,50	R\$ 734,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:1042023 UASG:985487	20/11/2023	R\$ 569,00
Valor Unitário						R\$ 569,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Palmital			MDP-582023- Processo dispensa	11/10/2023	R\$ 900,00
Valor Unitário						R\$ 900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 734,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 734,50

Item 2: Limpeza de caixa d'água de polietileno 500 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 98,43 (un)	-	R\$ 98,43	R\$ 98,43	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	Prefeitura Municipal de Prudentópolis	PMDP-972023-Processo inexigibilidade	15/12/2023	R\$ 98,43
Valor Unitário				R\$ 98,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 98,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,43

Item 3: Dedetização dos Prédios do Município

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	1	R\$ 2,00 (un)	-	R\$ 2,00	R\$ 2,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ DE CORNELIO PROCÓPIO			NºPregão:402023 UASG:929576	17/01/2024	R\$ 2,00
Valor Unitário					R\$ 2,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Item 4: Desratização dos Prédios do Município

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 10	1	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 3,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:1772023 UASG:153164	09/11/2023	R\$ 3,00
Valor Unitário					R\$ 3,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Item 5: Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 890,00 (un)	-	R\$ 890,00	R\$ 890,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1112023 UASG:451481	06/12/2023	R\$ 890,00
Valor Unitário					R\$ 890,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 890,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 890,00

1.780,00 x2 =

Item 6: Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Item 7: Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 8: Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 399,50 (un)	-	R\$ 399,50	R\$ 399,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1112023 UASG:451481	06/12/2023	R\$ 399,50
Valor Unitário					R\$ 399,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 399,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 399,50		

Item 9: Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 484,00 (un)	-	R\$ 484,00	R\$ 484,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1112023 UASG:451481	06/12/2023	R\$ 484,00
Valor Unitário					R\$ 484,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 484,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 484,00		

Item 10: Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 193,53 (un)	-	R\$ 193,53	R\$ 193,53	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1112023 UASG:451481	06/12/2023	R\$ 197,06
Valor Unitário					R\$ 197,06	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL			88138292000174- 1-000008-2023	03/10/2023	R\$ 190,00
Valor Unitário					R\$ 190,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,53				Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,53		



Item 11: Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	1	R\$ 152,17 (un)	-	R\$ 152,17	R\$ 152,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:1112023 UASG:451481	06/12/2023	R\$ 159,34
Valor Unitário					R\$ 159,34	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ROSARIO DO SUL			88138292000174- 1-000008-2023	03/10/2023	R\$ 145,00
Valor Unitário					R\$ 145,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 152,17			Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,17			

Item 12: Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 650,00 (un)	-	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Palmital			MDP- 582023- Processo dispensa	11/10/2023	R\$ 650,00
Valor Unitário					R\$ 650,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00			

Item 13: Sumidouros de 2 (dois) metros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 500,00 (un)	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO			510792-7- 002-2024	08/02/2024	R\$ 500,00
Valor Unitário					R\$ 500,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 500,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 500,00			

Item 14: Limpeza fossa séptica com capacidade de 5m³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 650,00 (un)	-	R\$ 650,00	R\$ 650,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Palmital	MDP-582023-Processo dispensa	11/10/2023	R\$ 650,00
Valor Unitário				R\$ 650,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00	

Valor Global: R\$ 4.757,13

Detalhamento dos Itens

Item 1: Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade

Preço Estimado: R\$ 734,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 734,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 734,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 569,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR **Data:** 20/11/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros com sistema de hidrojetamento a vácuo e com destinação final dos resíduos, no Município de Maripá/PR. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo **SRP:** SIM

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO **Identificação:** NºPregão:1042023 / UASG:985487

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/11/2023 11:24

Homologação: 05/02/2024 15:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.133.209/0001-82	UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI	R\$ 298,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Terra Roxa	RUA PARIGOT DE SOUZA, 83
		Telefone: (44) 9131-6499
		Email: contabilidade@hataoka.com.br
51.134.373/0001-96	BIG CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 299,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.330.477/0001-69	SB HIDROJATO EIRELI	R\$ 395,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA TALVINO ATTILIO VOLPATO, 477
	Telefone: (45) 3326-8445	Email: hidrojatocascavel@hidrojatocascavel.com.br
11.954.106/0001-40	RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 569,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros		
Estado: PR	Cidade: Flórida	Endereço: EST CESNIQUE, KM-2
	Telefone: (44) 3046-0044	Email: contato@rfant.com.br
48.378.554/0001-53	BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA	R\$ 778,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros com sistema de hidrojateamento a vácuo e com destinação final dos resíduos, no Município de Maripá/PR.		
Estado: SC	Cidade: Biguaçu	Endereço: R CONEGO RODOLFO MACHADO, 2147
	Telefone: (48) 9653-3533	Email: brasilsulambientalsc@gmail.com
24.337.551/0001-03	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 779,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros com sistema de hidrojateamento a vácuo e com destinação final dos resíduos, no Município de Maripá/PR		
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: ROD BR 101, 8025
	Telefone: (47) 8459-0007	Email: administrativo@swlsaneamentos.com.br
32.043.657/0001-22	M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	R\$ 784,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: R HERMINIA RUFINO BERGONSE, 30
	Nome de Contato: VANESSA	Telefone: (43) 3326-4306
		Email: atendimentodesentupidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 900,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Palmital	Data: 11/10/2023 12:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 12.000 LITROS) - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 12.000 LITROS)	Identificação: MDP-582023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 38
	Unidade: CAR
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.041.346/0001-03	DOLIZETE BINDA	R\$ 900,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 2: Limpeza de caixa d'água de polietileno 500 litros

Preço Estimado: R\$ 98,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 98,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa d'água de polietileno 500 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,43

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Prudentópolis	Data: 15/12/2023 11:30
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção nos estabelecimentos escolares do Município de Prudentópolis - PR, visando à manutenção de hidráulica, elétrica, pequenos reparos e pintura.	Modalidade: Processo inexigibilidade
Descrição: Limpeza de caixa d'água de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000 - Limpeza de caixa d'água de 250 litros, 500 litros, 1.000 litros, 5.000	SRP: NÃO
	Identificação: PMDP-972023-Processo inexigibilidade
	Lote/Item: 2/9
	Ata: N/A
	Fonte: https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 29
	Unidade: SERV
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.627.853/0001-51	CLEBERSON JOSE SCHIRLO LTDA	R\$ 98,43
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
*		

Item 3: Dedetização dos Prédios do Município

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dedetização dos Prédios do Município	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ DE CORNELIO PROCÓPIO	Data: 17/01/2024 08:01
Objeto: Registrar preços para prestação de serviços de dedetização, roçada, capina, jardinagem, limpeza caixa d'água e limpeza de calhas através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Edital e seus Anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização	SRP: SIM
CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	Identificação: NºPregão:402023 / UASG:929576
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/01/2024 08:07
	Homologação: 29/01/2024 10:35
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.753.733/0001-35	DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Endereço:		
28.782.161/0001-01	MODELO DEDETIZACAO LTDA	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de dedetização: Serviço a ser realizado em 2 etapas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo com as necessidades do local, compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros e a desratização. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. - Prédio de exames: 804 m² de área construída; - Prédio de consultas: 806 m² de área construída; - Setor de licitação: 57,13 m² de área construída; - CAPS AD III: 316 m² de área construída; - CAPS II: 137,75 m² de área construída; - CAPS UA: 74,20 m² de área construída; - SAMU: 518,50 m² de área construída; - QUALICIS: 400 m² de área construída; Endereço:		
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Endereço:		
33.614.013/0001-00	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de dedetização: Serviço a ser realizado em 2 etapas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo com as necessidades do local, compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros e a desratização. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. - Prédio de exames: 804 m² de área construída; - Prédio de consultas: 806 m² de área construída; - Setor de licitação: 57,13 m² de área construída; - CAPS AD III: 316 m² de área construída; - CAPS II: 137,75 m² de área construída; - CAPS UA: 74,20 m² de área construída; - SAMU: 518,50 m² de área construída; - QUALICIS: 400 m² de área construída; Cornélio Procópio/PR Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PE Cupira AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727 BRUNO (81) 7310-0809 nowisbruno@hotmail.com		
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Dois Vizinhos AV RIO GRANDE DO SUL, 178 NELSON (46) 9926-8143 nelsonferrari@ferrari@hotmail.com		
07.679.542/0001-81	WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de dedetização: Serviço a ser realizado em 2 etapas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo com as necessidades do local, compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros e a desratização. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Loanda R CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553 (44) 3425-5894 wradedetizadora@yahoo.com.br		
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de dedetização: Serviço a ser realizado em 2 etapas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo com as necessidades do local, compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros e a desratização. Apresentação de Laudo Técnico assinado por profissional habilitado. - Prédio de exames: 804 m² de área construída; - Prédio de consultas: 806 m² de área construída; - Setor de licitação: 57,13 m² de área construída; - CAPS AD III: 316 m² de área construída; - CAPS II: 137,75 m² de área construída; - CAPS UA: 74,20 m² de área construída; - SAMU: 518,50 m² de área construída; - QUALICIS: 400 m² de área construída; 10 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PE Serra Talhada TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 Alessandro (87) 99925-0879 alessandro_leco_@hotmail.com		



Item 4: Desratização dos Prédios do Município

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Desratização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 09/11/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE ENXAMES EM TODOS OS CAMPI Da UFSM.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies demadeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.),as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios,refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso.	SRP: SIM
CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	Identificação: NºPregão:1772023 / UASG:153164
	Lote/Item: 4/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.981.354/0001-50	IMUNIZADORA ARARICA LTDA	R\$ 0,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies de madeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.), as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso.		
Estado: RS	Cidade: Araricá	Endereço: RUA LEOPOLDO BAUM, 615
		Telefone: (51) 3560-1551
05.013.406/0001-22	IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI	R\$ 0,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies de madeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.), as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso		
Estado: RS	Cidade: Cachoeira do Sul	Endereço: R GREGORIO DA FONSECA, 1214
		Nome de Contato: Alessandra Loskann
		Telefone: (51) 3723-1502
		Email: licitacao@limpatudors.com.br
06.941.912/0001-44	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	R\$ 0,60
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies de madeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.), as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso		
Estado: RS	Cidade: Victor Graeff	Endereço: AV INDEPENDENCIA, 787
		Nome de Contato: Marcos André reichert
		Telefone: (54) 3338-1249
		Email: mrcontroldepragas@gmail.com
11.082.394/0001-90	KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA	R\$ 2,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies de madeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.), as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso		
Estado: RS	Cidade: Crissiumal	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 781
		Nome de Contato: Leonardo
		Telefone: (55) 3524-1063
		Email: kombatinsect@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.125.516/0001-01	ECO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI	R\$ 3,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: descupinização</p>		
Estado: RS	Cidade: Esteio	Endereço: R SANTO ANGELO, 136
	Telefone: (51) 3458-4133	Email: ecoambiental.vendas@terra.com.br
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 3,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies de madeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.), as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso.</p>		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R COSME BEZERRA, 115
	Nome de Contato: Lara	Telefone: (81) 3272-2267
		Email: vendas@gruponildo.com.br
32.393.631/0001-04	JAIR CORREIA DA SILVA	R\$ 3,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 30 DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies de madeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.), as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso.</p>		
Estado: RS	Cidade: Rio Pardo	Endereço: R BENJAMIN FRANKLIN DE RAMIZ GALVAO, 2020
		Telefone: (51) 3731-3511/ (51) 9867-3664
		Email: jairsilvamaester@gmail.com
47.414.310/0001-16	T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA	R\$ 3,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESCUPINIZAÇÃO: Este serviço compreende a descupinização de superfícies de madeira (móveis, esquadrias, divisórias, escadas, pisos, forros, revestimentos, etc.), as quais possuem presença de cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso.</p>		
Estado: RS	Cidade: Novo Hamburgo	Endereço: RUA ENGENHEIRO JORGE SCHURY, 1198
	Nome de Contato: Tiago	Telefone: (51) 99369-4858
		Email: tiago.nitz@yahoo.com.br
45.380.251/0001-87	NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DESINSETIZAÇÃO: Este serviço compreende a desinsetização de insetos, aracnídeos e artrópodes em geral, tais como: baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, ácaros, aranhas, escorpiões, carrapatos, etc. À exceção de abelhas nativas e não nativas e cupins. O serviço poderá ser executado em qualquer dependência da UFSM, desde salas de aulas, salas administrativas, laboratórios, refeitórios, áreas externas, etc., incluindo quaisquer locais de acesso restrito ou de difícil acesso, como em tubulações de esgoto sanitário e pluvial, em caixas de inspeções (de esgotos, de rede elétrica, de telefonia, etc.), ou ainda em lixeiras e demais áreas de infraestrutura. A CONTRATADA definirá a estratégia de controle mais adequada para a situação e deverá estar apta a utilizar gel e spray, desde que conste no plano de trabalho apresentado.</p>		
Estado: RS	Cidade: Rio Pardo	Endereço: RUA LINHA SAO CRISTOVAO, 8950
		Telefone: (51) 9706-9552
		Email: dboerfiscal@gmail.com
14.728.474/0001-69	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA	R\$ 3,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização</p>		
Estado: BA	Cidade: Cruz das Almas	Endereço: R LEOPOLDO CEZARANO, 103
	Nome de Contato: Josemira	Telefone: (75) 8141-5183
		Email: dedetizacaoatorizada@hotmail.com

Item 5: Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.

Preço Estimado: R\$ 890,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 890,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 890,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 890,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/04/2024 13:52:13 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: qxjfeMIRm3gJDI0tnC6cgeB8QjsVB4BOMww5G6OxtOoqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qxjfeMIRm3gJDI0tnC6cgeB8QjsVB4BOMww5G6OxtOoqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE **Data:** 06/12/2023 14:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1112023 / UASG:451481

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: **Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 30.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.**

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
48.406.764/0001-08 *VENCEDOR*	SOUZA DEDETIZACAO LTDA	R\$ 800,00			
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Endereço:</p>					
50.432.775/0001-04	S.A.M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 830,61			
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 30.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p> <p>Endereço:</p>					
45.753.733/0001-35	DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	R\$ 890,00			
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 30.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p> <p>Endereço:</p>					
10.636.457/0001-40	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	R\$ 1.038,00			
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 30.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R JOSE CARLOS MUFFATO, 179	NELSON	(45) 3222-9319	briolimp@briolimp.com.br
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 1.038,26			
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 30.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	R IRMAS KLOSIENSKI, 135	MARCIA	(43) 3528-3533	actbiodedetizadora@gmail.com



Item 6: Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.	

Item 7: Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.	

Item 8: Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.

Preço Estimado: R\$ 399,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 399,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 399,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 399,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 06/12/2023 14:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1112023 / UASG:451481

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.406.764/0001-08	SOUZA DEDETIZACAO LTDA	R\$ 290,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço:

45.753.733/0001-35 DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.432.775/0001-04	S.A.M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 399,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 5.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada. Endereço:		
10.636.457/0001-40	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	R\$ 499,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 5.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada. Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO, 179 Nome de Contato: NELSON Telefone: (45) 3222-9319 Email: briolimp@briolimp.com.br		
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 499,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 5.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada. Estado: PR Cidade: Wenceslau Braz Endereço: R IRMAS KLOSIENSKI, 135 Nome de Contato: MARCIA Telefone: (43) 3528-3533 Email: actbiodedetizadora@gmail.com		

Item 9: Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros.

Preço Estimado: R\$ 484,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 484,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 484,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 484,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE	Data: 06/12/2023 14:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	Identificação: N°Pregão:1112023 / UASG:451481
	Lote/Item: 1/2
CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.406.764/0001-08	SOUZA DEDETIZACAO LTDA	R\$ 440,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.636.457/0001-40	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	R\$ 449,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R JOSE CARLOS MUFFATO, 179	NELSON	(45) 3222-9319	briolimp@briolimp.com.br
50.432.775/0001-04	S.A.M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 484,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p>					
Endereço:					
.					
45.753.733/0001-35	DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	R\$ 500,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p>					
Endereço:					
.					
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 605,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 10.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	R IRMAS KLOSIENSKI, 135	MARCIA	(43) 3528-3533	actbiodedetizadora@gmail.com

Item 10: Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros

Preço Estimado: R\$ 193,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 193,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 197,06

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE	Data: 06/12/2023 14:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 1.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	Identificação: N°Pregão:1112023 / UASG:451481
	Lote/Item: 1/1
CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.406.764/0001-08 *VENCEDOR*	SOUZA DEDETIZACAO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA Endereço:	R\$ 150,00
10.636.457/0001-40	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 1.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Cascavel R JOSE CARLOS MUFFATO, 179 NELSON (45) 3222-9319 briolimp@briolimp.com.br	R\$ 172,00
50.432.775/0001-04	S.A.M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 1.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada. Endereço:	R\$ 197,06
45.753.733/0001-35	DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 1.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada. Endereço:	R\$ 230,00
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 1.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Wenceslau Braz R IRMAS KLOSIENSKI, 135 MARCIA (43) 3528-3533 actbiodedetizadora@gmail.com	R\$ 246,32

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	Data: 03/10/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para os serviços de desinsetização desratização desalojamento de morcegos dedetização limpeza residual e vedação de telhados	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Limpeza de reservatório de água 1000 litros - Limpeza de reservatório de água 1000 litros	Identificação: 88138292000174-1-000008-2023
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 03/10/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.712.414/0001-07	INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 11: Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros.

Preço Estimado: R\$ 152,17 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 152,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 159,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE	Data: 06/12/2023 14:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 310 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	Identificação: N°Pregão:1112023 / UASG:451481
	Lote/Item: 1/10
CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.406.764/0001-08	SOUZA DEDETIZACAO LTDA	R\$ 140,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA		
Endereço:		

45.753.733/0001-35	DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	R\$ 150,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 310 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.		
Endereço:		

50.432.775/0001-04	S.A.M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 159,34
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 310 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.636.457/0001-40	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	R\$ 199,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 310 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R JOSE CARLOS MUFFATO, 179	NELSON	(45) 3222-9319	briolimp@briolimp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 199,17			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DÁGUA 310 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	R IRMAS KLOSIENSKI, 135	MARCIA	(43) 3528-3533	actbiodedetizadora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 145,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	Data: 03/10/2023 09:00
Objeto: Registro de preco para os servicos de desinsetizacao desratizacao desalojamento de morcegos dedetizacao limpeza residual e vedacao de telhados	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Limpeza de reservatorio de agua 310 litros - Limpeza de reservatorio de agua 310 litros	SRP: SIM
	Identificação: 88138292000174-1-000008-2023
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 03/10/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.712.414/0001-07	INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 145,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 12: Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m3

Preço Estimado: R\$ 650,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 650,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Município de Palmital
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS) - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)

Data: 11/10/2023 12:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDP-582023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 24
Unidade: CAR
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.041.346/0001-03	DOLIZETE BINDA	R\$ 650,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 13: Sumidouros de 2 (dois) metros.

Preço Estimado: R\$ 500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 500,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sumidouros de 2 (dois) metros.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA DE ATE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - ESGOTAMENTO/LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE FOSSA/SUMIDOURO/TUBULACAO, COM TRANSPORTE DOS DEJETOS ATRAVES DE CAMINHAO LIMPA-FOSSA E DESTINACAO FINAL, O CAMINHAO DEVERA TER TANQUE DE NO MINIMO 10.000 LITROS - SERVIÇO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - ESGOTAMENTO/LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE FOSSA/SUMIDOURO/TUBULACAO, COM TRANSPORTE DOS DEJETOS ATRAVES DE CAMINHAO LIMPA-FOSSA E DESTINACAO FINAL, O CAMINHAO DEVERA TER TANQUE DE NO MINIMO 10.000 LITROS

Data: 08/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510792-7-002-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.518.930/0001-67	PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MT Sorriso RODOVIA ESTADUAL MT 242 KM 07 SENTIDO NOVA UBIRATA, S/N (66) 3545-0868 / (66) 3544-1370 pressersorriso@yahoo.com.br		



Item 14: Limpeza fossa séptica com capacidade de 5m³

Preço Estimado: R\$ 650,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Limpeza fossa séptica com capacidade de 5m³	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Palmital	Data: 11/10/2023 12:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS) - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	Identificação: MDP-582023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 24
	Unidade: CAR
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.041.346/0001-03	DOLIZETE BINDA	R\$ 650,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

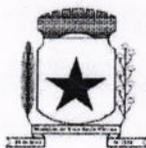
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 18/03/2024 08:46:03 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/03/2024 14:54:54 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/03/2024 10:13:35 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 01/12/2023 16:26:13 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes	Data: 26/03/2024 08:46:50 Acessar a fonte aqui

Amanda Yamashita Gomes.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**RAZÃO SOCIAL: FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO**

ENDEREÇO: Rua Azaléia, nº 80 – Jardim Muriaé – CEP:- 86.220-000-Assaí-PR

CNPJ: 08.955.434/0001-57

TELEFONE: 43*98459-5343

EMAIL: senadedetizacao@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	14		
2	Limpeza de caixa d'água de polietileno 500 litros	4	160,00	R\$ 640,00
3	Detetização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	1	2,60	R\$ 701,66
4	Desratização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	1	3,60	R\$ 971,53
5	Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.	1	460,00	R\$ 460,00
6	Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.	1		

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

7	Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.	1		
8	Dedetização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	2	2,60	R\$ 13.942,70
9	Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	2	3,60	R\$ 9.652,64
10	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.	1	380,00	R\$ 380,00
11	Dedetização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	2	2,60	R\$ 4.133,74
12	Desratização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	2	3,60	R\$ 5.723,64
13	Dedetização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	2	2,60	R\$ 4.840,58
14	Desratização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	2	3,60	R\$ 6.682,34



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

15	Dedetização no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com área de 126 m ² .	2	2,60	R\$ 655,20
16	Dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² , Prédio 02 - 313,08m ² e Prédio 03 - 256,62 m ² .	1	2,60	R\$ 2.496,91
17	Desratização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² , Prédio 02 - 313,08m ² e Prédio 03 - 256,62 m ² .	1	3,60	R\$ 3.457,26
18	Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros.	1	640,00	R\$ 640,00
19	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros	11	220,00	R\$ 2.420,00
20	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros.	1	100,00	R100,00
21	Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m ³	1		
22	Sumidouros de 2 (dois) metros.	2		
23	Limpeza fossa séptica com capacidade de 5m ³	1		
24	Desratização nos seguintes prédios: <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Assistência Social – (Área Interna: 129,68 m² / Área Externa: 59,39 m² / Total: 189,07 m²) • Secretaria Municipal de Assistência Social – (CRAS antigo) 	1	3,60	R\$ 6.887,52



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

<p>- Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 - Centro; (Área Interna: 255,90 m² / Área Externa: 180,13 m² / Total: 436,03 m²)</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n - Centro; (Área Interna: 69,10 m²) • CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº - Centro; (Área Interna: 119,53 m² / Área Externa: 155,15 m² / Total: 274,68 m²) • CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 - Centro; (Área Interna: 103,95 m² / Área Externa: 486,37 m² / Total: 590,32 m²) • Conselho Tutelar - Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 - Centro; (Área Interna: 78,85 m² / Área Externa: 275,15 m² / Total: 354,00 m²) 			
--	--	--	--

TOTAL DOS SERVIÇOS :- R\$ 64.785,72(Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais, Setenta e Dois Centavos)

Data: Assaí-Pr., 26 de Março de 2.024.-

CNPJ: 08.955.434/0001-57 – FABIO G. SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO

Assinatura:

08.955.434/0001-57
FABIO G SENA JARDINAGEM
E DEDETIZAÇÃO
 Rua Azaleia N:80 CEP 86.220.000
 Assaí - Parana

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☐ 43. 3266.8100, ☒ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - ☎ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



E R ALMEIDA DESENTUPIDORA EIRELI

CNPJ: 39.890.738/0001-07

Rua: Clara Nunes, 526 – JD ROSICLER – Londrina / PR

adm@centralsulambiental.com.br

(43) 3344-2970

www.centralsulambiental.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: E R ALMEIDA DESENTUPIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA CLARA NUNES, 526 JARDIM ROSICLER/LONDRINA

CNPJ: 39.890.738/0001-07

TELEFONE: (43) 3344-2970

E-MAIL: central-sul@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	14	R\$800,00	R\$11.200,00
2	Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.	4	R\$1.000,00	R\$4.000,00
3	Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
4	Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m3	1	R\$600,00	R\$600,00
5	Sumidouros de 2 (dois) metros.	2	R\$500,00	R\$1.000,00
6	Limpeza fossa séptica com capacidade de 5m ³	1	R\$500,00	R\$500,00

39.890.738/0001-07
E R ALMEIDA
DESENTUPIDORA EIRELI

RUA: CLARA NUNES, 526 - SALA 02
JARDIM ROSICLER

CEP 86.012-130 - LONDRINA PR

LONDRINA, 04 DE ABRIL DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Desentupidora Brasil
 ENDEREÇO: Rua Atilio Scudeler, nº 1394
 CNPJ: 27.616.791/0001-35
 TELEFONE: 43 99942-6001
 EMAIL: atendimento@desentupidorabrasil.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	14	1.200,00	16.800,00
2	Limpeza de caixa d'água de polietileno 500 litros	4	—	—
3	Dedetização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	1	—	—
4	Desratização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	1	—	—
5	Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.	1	—	—
6	Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1 - 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1 - 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.	1	. 495,00 . 935,00 . 1.191,30 . 3.547,50	6.168,80

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

7	Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.	1	2.200,00	2.200,00
8	Dedetização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	2	—	—
9	Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681,29 m ² .	2	—	—
10	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.	1	—	—
11	Dedetização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	2	—	—
12	Desratização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	2	—	—
13	Dedetização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	2	—	—
14	Desratização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² ; 1 prédio medindo 122,88 m ² ; 1 prédio medindo 328 m ² .	2	—	—



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

15	Dedetização no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com área de 126 m ² .	2	—	—
16	Dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² , Prédio 02 - 313,08m ² e Prédio 03 - 256,62 m ² .	1	—	—
17	Desratização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m ² , Prédio 02 - 313,08m ² e Prédio 03 - 256,62 m ² .	1	—	—
18	Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros.	1	—	—
19	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros	11	—	—
20	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros.	1	—	—
21	Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m ³	1	750,00	750,00
22	Sumidouros de 2 (dois) metros.	2	—	—
23	Limpeza fossa séptica com capacidade de 5m ³	1	750,00	750,00
24	Desratização nos seguintes prédios: • Secretaria Municipal de Assistência Social – (Área Interna: 129,68 m ² / Área Externa: 59,39 m ² / Total: 189,07 m ²) • Secretaria Municipal de Assistência Social – (CRAS antigo)	1	—	—



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

<p>– Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro; (Área Interna: 255,90 m² / Área Externa: 180,13 m² / Total: 436,03 m²)</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n – Centro; (Área Interna: 69,10 m²) • CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº – Centro; (Área Interna: 119,53 m² / Área Externa: 155,15 m² / Total: 274,68 m²) • CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro; (Área Interna: 103,95 m² / Área Externa: 486,37 m² / Total: 590,32 m²) • Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro; (Área Interna: 78,85 m² / Área Externa: 275,15 m² / Total: 354,00 m²) 	-	-	-
--	---	---	---

Data:

CNPJ:

Assinatura:

DESENTUPIDORA SE7E

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SETOR DE LICITAÇÕES

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade	14	1.000,00	14.000,00
2	Limpeza de caixa d'água de polietileno 500 litros	4	250,00	1.000,00
3	Dedetização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	1	1,29	348,30
4	Desratização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29)	1	1,29	348,30
5	Limpeza de caixa d'água de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros cada.	1	7.900,00	7.900,00
6	Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade	1	5.000,00	5.000,00

DESENTUPIDORA SE7E

7	Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1.15 m x 1.50 de profundidade.	1	2.000,00 PARA ATE 02 TONELADAS	2.000,00
8	Dedetização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681.29 m ² .	2	1,29	3.458,49
9	Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, com área de 2.681.29 m ² .	2	1,29	3.458,49
10	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.	1	350,00	350,00
11	Dedetização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	2	1,29	1025,55
12	Desratização no prédio da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, com área de 794,95 m ² .	2	1,29	1025,55
13	Dedetização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro, sendo: 1 prédio medindo 480m ² : 1 prédio medindo 122.88 m ² : 1 prédio medindo 328 m ² .	2	1,29	1.200,99

DESENTUPIDORA SE7E

14	Desratização nos prédios do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro. sendo: 1 prédio medindo 480m ² : 1 prédio medindo 122.88 m ² : 1 prédio medindo 328 m ² .	2	1,29	1.200,99
-----------	--	---	------	----------

SETE DESENTUPIDORA

DESENTUPIDORA SE7E

15	Dedetização no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com área de 126 m ² .	2	1,29	162,54
16	Dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390.65m ² , Prédio 02 - 313.08m ² e Prédio 03 - 256.62 m ² .	1	1,29	1237,11
17	Desratização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390.65m ² , Prédio 02 - 313.08m ² e Prédio 03 - 256.62 m ² .	1	1,29	1.237,11
18	Limpeza de caixa d'água de cimento com capacidade de 10.000 litros.	1	900,00	900,00
19	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 1.000 litros	11	280,00	280,00
20	Limpeza de caixa d'água de polietileno com capacidade de 310 litros.	1	250,00	250,00
21	Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m ³	1	700,00	700,00
22	Sumidouros de 2 (dois) metros.	2	500,00	500,00
23	Limpeza fossa séptica com capacidade de 5m ³	1	550,00	550,00

DESENTUPIDORA SE7E

24	Desratização nos seguintes prédios: • Secretaria Municipal de Assistência Social – (Área Interna: 129,68 m ² / Área Externa: 59,39 m ² / Total: 189,07 m ²) • Secretaria Municipal de Assistência Social – (CRAS antigo)	1	1,29	486,33
----	--	---	------	--------

SETE DESENTUPIDORA

DESENTUPIDORA SE7E

<p>– Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro: (Área Interna: 255,90 m² / Área Externa: 180,13 m² / Total: 436,03 m²)</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes. s/n – Centro: (Área Interna: 69,10 m²) • CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº – Centro: (Área Interna: 119,53 m² / Área Externa: 155,15 m² / Total: 274,68 m²) • CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro: (Área Interna: 103,95 m² / Área Externa: 486,37 m² / Total: 590,32 m²) • Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro: (Área Interna: 78,85 m² / Área Externa: 275,15 m² / Total: 354,00 m²) 			
--	--	--	--

Fornecedor:

PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA

CNPJ: 14.856.999/0001-80

Rua Luiza Betti, 725, Gleba Lindóia

CEP: 86091-784 – Londrina-Pr Telefone: (43) 3321-7235/ 9.8484-7070

Email: contato@desentupidorasete.com.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023 PROTOCOLO 2496/2023

1. No dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.576.478/0001-99, com endereço na Rua Francisco Prestes Maia, nº 211, Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP: 82560-010, fone: (41) 3257-3716, e-mail: akabinseto@akabinseto.com.br; neste ato representada por **Daniel Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 316.856.849-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução parcelada de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d' água, serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desratização e desinsetização (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas, traças, mosquitos e outros insetos, aranhas, quilópodes e outros que infestam ambientes e estruturas) repelência e desalojamento de pombos e morcegos e desinfecção . Prestação de serviços incluindo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra qualificada e deslocamento, nas dependências internas e externas das unidades escolares, saúde e demais Secretarias do Município de Piên/PR.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equilano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 19.624,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa,



+